



## **CANPAT 2019**

### **Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas**

#### **Concurso de Desenho, Frase e Redação**

#### **Regulamento**

#### **1. DO CONCURSO**

A Subsecretaria de inspeção do Trabalho, com a finalidade de incentivar a formação de cidadania na prevenção de acidentes e doenças do trabalho entre os estudantes, promove anualmente o Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas, em conjunto com parceiros institucionais, em conformidade com a Lei 12.645/2012, ocasião em que ocorrem os concursos de desenho, frase e redação.

#### **2. DO TEMA**

Os trabalhos serão voltados à segurança e saúde nas escolas ou no trabalho, podendo ser utilizado como referência o material disponibilizado em sala de aula.

#### **3. DAS CATEGORIAS**

O Concurso está segmentado da seguinte forma:

3.1 – Desenho, para os alunos da pré-escola e do Ensino Fundamental 1

3.2 – Frase, para os alunos do Ensino Fundamental 2

3.3 – Redação, para os alunos do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Aprendiz.

Cada estudante participará de somente uma categoria, aquela em que está oficialmente matriculado.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

Consideram-se inscritos todos os alunos que participarem do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas, com a confecção de desenho, frase ou redação.

Não há custos na participação.

#### **5. DOS TRABALHOS**

O Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escola prevê a elaboração de desenho, frase e redação, como técnica para reforçar o aprendizado.

O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel, preferencialmente A4, com técnica livre e manual com a utilização de lápis de cor ou grafite, não podendo ser impresso. Deverão ser inéditos

A frase deverá ser efetuada em folha de papel, com a utilização de tinta azul ou preta. A frase deverá ser inédita, sendo desclassificadas as frases consideradas não inéditas.

A redação deverá ser efetuada em folha de papel pautado, contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 40 linhas.

Todos os documentos deverão conter identificação, constando nome do estudante e da escola, série e local, devendo ser efetuados pelos participantes em sala de aula, sem ajuda de terceiros e sem conter qualquer tipo de finalidade publicitária ou de promoção a pessoas ou entidades.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

O concurso terá etapas regional e nacional.

Na Etapa Regional, as escolas selecionarão 03 trabalhos de cada categoria em que participar e remeterão os trabalhos escolhidos para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de seu Estado, cujo endereço encontra-se na página <http://trabalho.gov.br/rede-de-atendimento>, em até 10 dias após o Dia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, que ocorre em 10 de outubro de cada ano.

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de cada Estado deverá, de posse dos trabalhos e em conjunto com parceiros institucionais, escolher 03 representantes de cada categoria e encaminhar para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, em Brasília, até o dia 31 de outubro de cada ano.



Os trabalhos que não chegarem às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego até a data de 26 de outubro de cada ano não participarão da seleção.

Cabe às Superintendências e Subsecretaria de Inspeção do Trabalho a formação de comissão julgadora, que pode ser composta por professores, colaboradores e parceiros institucionais.

A comissão julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os três que mais se destacam em cada categoria, em ordem, primeiro, segundo e terceiro lugar, conforme critérios de avaliação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 Criatividade;

7.2 Originalidade;

7.3 Qualidade.

7.4 Pertinência temática

A Comissão Julgadora analisará cada aspecto e dará notas de 01 a 10, escolhendo os três com maior pontuação. Em caso de empate, a Comissão Julgadora efetuará a escolha.

## **8. DO RESULTADO E PREMIÇÃO**

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho irá efetuar a escolha de 03 trabalhos de cada categoria até o dia 15 de novembro de cada ano, utilizando o mesmo critério do item anterior.

Os trabalhos escolhidos serão divulgados durante o encerramento da CANPAT anual, em 27 de novembro de cada ano. Sendo publicados na página da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT, na internet: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A simples participação e entrega dos trabalhos representa a aceitação do participante às normas contidas neste regulamento.

As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;

Os trabalhos que não se enquadrarem no regulamento serão desclassificados